



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3569 – DATA 09/07/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 751/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8382/2026, Protocolo nº 20019/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 824/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais**, à servidora **ELIANA MORAES DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 01083266-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, classe I, referência A, nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 752/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8400/2026, Protocolo nº 30289/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.112/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela LC 152/2015, e alterações contidas na Lei Complementar nº. 99/2015, **RESOLVE: I - Conceder Aposentadoria Compulsória com Proventos Proporcionais**, ao servidor **HENRIQUE PAIXÃO MASCARENHAS**, matrícula nº 01700003-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, classe I, referência A, nível 7, lotado na Procuradoria Geral do Município, **II - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025, data de permanência no serviço.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 753/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RAIMUNDO JOSÉ BISPO DOS SANTOS**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível IV**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-4**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



LICITAÇÕES**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3-2026-521AC. AO CONTRATO Nº 3-2023-521C.**

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 3-2026-521SA. Fundamento Legal da Prorrogação: O art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada, com disponibilização, em regime de comodato, dos equipamentos necessários (Circuito Fechado de TV – CFTV e sistema de alarme), compreendendo 08 câmeras, 15 sensores, instalação, manutenção e emprego de serviço móvel para o IPFS. **Origem:** Dispensa nº 7-2023-521D, Processo Administrativo nº 626-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3-2023-521C, por até 12 meses, com início em 02/07/2026 e término em 02/07/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 17.400,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 17.400,00;(em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de segurança eletrônica monitorada do IPFS, essenciais à proteção do patrimônio, das instalações e dos bens públicos, mantendo-se a execução regular e vantajosa para a Administração. **Data da Assinatura:** 01/07/2026.

Midiã Leite dos Santos - Diretora Presidente.

Caio César de Magalhães Lopes Ribeiro Lima - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 134-2026-05AC. AO CONTRATO Nº 63-2023-05C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 153-2026-05SA. Fundamento Legal da Prorrogação: O art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratado:** AGUINALDO VITORIO CERQUEIRA. **Objeto do Contrato:** Contratação de pessoa física para locação de 20 (vinte) veículos tipo passeio, com motorista e sem fornecimento de combustível, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Origem:** Licitação nº 169-2022-05L, Tomada de Preços nº 151-2022. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 63-2023-05C, por até 12 meses, com início em 04/07/2026 e término em 04/07/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 43.200,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 43.200,00; (em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da locação dos veículos, indispensáveis ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias Municipais, garantindo a manutenção dos serviços públicos e a eficiência administrativa. **Data da Assinatura:** 01/07/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Aguinaldo Vitorio Cerqueira - Contratado.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 193-2026-02AC. AO CONTRATO Nº 359-2022-02C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 123-2026-02SA. Fundamento Legal do reajuste: O art. 143, § 8º, c/c art. 144, da Lei Estadual nº 9.433/05. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de manutenção, conservação e execução de drenagem urbana e rural em diversos logradouros do Município de Feira de Santana. **Origem:** Licitação nº 114-2022-02L, Concorrência Pública nº 97-2022-CP. **Finalidade do Termo Aditivo:** Reequilíbrio Econômico-financeiro, da espécie Reajuste. Valor Originário do Contrato: R\$ 13.925.194,63. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 17.988.798,02. Novo reajuste: 1.479.052,60. **Justificativa do reajuste:** O reajuste contratual justifica-se pela necessidade de recompor o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em razão da variação dos custos decorrente da aplicação do índice de reajuste previsto contratualmente, mantendo-se as condições originalmente pactuadas. **Data da Assinatura:** 03/06/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Eugênio Silva Carvalho - Representante da Contratada.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 195-2026-15AC. AO CONTRATO Nº 163-2022-15C.

Solicitação de Aditivo Contratual – SAC nº 190-2026-15SA. Fundamento Legal da Prorrogação: O art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** CSL CAROARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda e remoção de árvores, com destocamento total das raízes, em praças, avenidas, ruas, áreas situadas em frente a residências e prédios públicos, abrangendo todas as vias e logradouros públicos do Município. **Origem:** Licitação nº 33-2022-15L, Pregão Eletrônico nº 23-2022-PE. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163-2022-15C, por até 12 meses, com início em 01/07/2026 e término em 01/07/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 799.000,00. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 1.036.112,95;(em doze parcelas). **Justificativa da Prorrogação:** A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de poda e remoção de árvores, essenciais à segurança da população, à preservação dos espaços públicos e à adequada manutenção das vias e logradouros do Município. **Data da Assinatura:** 01/06/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito Municipal.

Caetano Souza do Nascimento - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 123-2026-11AC. AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 362-2024-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 132-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: art. 140, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** EMB MEDICE LIMA LTDA. **Objeto do Termo De Credenciamento:** Credenciamento via chamamento público para a contratação de empresa especializada com vistas à prestação de serviços de profissional médico para atender às unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feira de Santana. **Origem:** Credenciamento nº 1-2024-11CD Processo Administrativo nº 1278-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 362-2024-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 29/05/2026 e término em 29/05/2027. Valor Originário do Contrato: R\$ 87.000,00. Valor Atual do Contrato: R\$ 87.000,00; (em doze parcelas). **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação do credenciamento justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços médicos prestados nas unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, assegurando o atendimento ininterrupto à população, diante da permanência da demanda e do interesse público envolvido. **Data da Assinatura:** 25/05/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Eliane Nunes Lima - Representante da Contratada.

CREDENCIAMENTO Nº 6-2026-11CD - ON LINE - Objeto: Chamamento Público para credenciamento de serviços especializados em fisioterapia, complementares ao SUS, para atendimento da população de Feira de Santana e da macrorregião centro-leste da Bahia, conforme demanda regulada pela Secretaria Municipal de Saúde. **DATA:** A partir de 21 de julho de 2026. **Horário:** 08:30 horas. **Portal de acesso:** <https://www.seadmdmi.feiradesantana.ba.gov.br/seifsa/processoeletronico/#/home>. **Edital disponível nos sites:** <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> e <https://www.feiradesantana.ba.gov.br>, em consultas/licitações. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0683/0682. Feira de Santana, 08/07/2026. **Fabiana Cezar Matos Cruz – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3-2026-521D - Processo Administrativo Nº 255-2026. Repartição Interessada: Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS. **Objeto:** Aquisição de material de expediente para o Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS. **CONTRATADA:** Maskate Distribuidora de Produtos de Papelaria e Armazém Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.241,36. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 07/07/2026. **Midiã Leite dos Santos – Diretora Presidente.**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195-2026-1224D - Processo Administrativo Nº 247-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas montadas, compostas por gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no âmbito da política municipal de assistência social do Município de Feira de Santana/Ba. **CONTRATADA:** W M Comércio Varejista de Alimentos Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.095,50. **Amparo legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/07/2026. **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195-2026-1224D – CONTRATO Nº 340-2026-1224C - Processo Administrativo Nº 247-2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas montadas, compostas por gêneros alimentícios, destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social no âmbito da política municipal de assistência social do Município de Feira de Santana/Ba. **CONTRATADA:** W M Comércio Varejista de Alimentos Ltda. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.095,50. **Assinatura do Contrato:** 07/07/2026, Feira de Santana, 08/07/2026. **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 281-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** LUCAS SANTANA SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais), **ASSINATURA DO TERMO:** 03/07/2026. Feira de Santana-BA, 08/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 262-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** A. MARQUES SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), **ASSINATURA DO TERMO:** 01/07/2026. Feira de Santana-BA, 08/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 261-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** LIMA CARRASCO SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), **ASSINATURA DO TERMO:** 01/07/2026. Feira de Santana-BA, 08/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 290-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** PEDRO AVANZO SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), **ASSINATURA DO TERMO:** 06/07/2026. Feira de Santana-BA, 08/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 288-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** X MED SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO:** R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), **ASSINATURA DO TERMO:** 06/07/2026. Feira de Santana-BA, 08/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 285-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** GNJOS SERVICOS MEDICOS LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), ASSINATURA DO TERMO:** 06/07/2026. Feira de Santana-BA, 08/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 289-2026-11CD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775-2025. CREDENCIAMENTO 7-2025-11CD. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CREDENCIADO:** INFECTOCLIN LTDA. **OBJETO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado para prestação de serviços médicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - BA. **VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), ASSINATURA DO TERMO:** 06/07/2026. Feira de Santana-BA, 08/07/2026 – Rodrigo Santos Matos – Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS.



PORTARIAS**PORTARIA Nº 1022/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8382/2026, Protocolo nº 20019/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 824/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda na inatividade da servidora **ELIANA MORAES DE OLIVEIRA MAIA**, matrícula nº 01083266-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, classe I, referência A, nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais) equivalente à proporcionalidade de (78,05%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de janeiro/2003 a junho/2026. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2026.

JOSE RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8400/2026, Protocolo nº 30289/2026 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1.112/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela LC 152/2015 e alterações contida na Lei Complementar nº. 99/2015. **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade ao servidor **HENRIQUE PAIXÃO MASCARENHAS**, matrícula nº 01700003-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, classe I, referência A, nível 7, lotado na Procuradoria Geral do município, no valor de R\$ 2.346,97 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) equivalente à proporcionalidade de (74,66%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a agosto/2025. II - **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025, data de permanência no serviço.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 1024/2026 – Dispensar a Profª **Marileide da Silva dos Santos**, matrícula nº 01.083.214-0, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal João Barbosa de Carvalho**, símbolo **FGE – B 02**.

Nº 1025/2026 – Dispensar a Profª **Maria Luiza da Silva Conceição**, matrícula nº 01.075.626-7, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Maria das Graças Mendonça**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 1026/2026 – Designar a Profª **Marileide da Silva dos Santos**, matrícula nº 01.083.214-0, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Maria das Graças Mendonça**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 1027/2026 – Designar a Profª **Maria Luiza da Silva Conceição**, matrícula nº 01.075.626-7, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal João Barbosa de Carvalho**, símbolo **FGE – B 02**.

Nº 1028/2026 – Designar o Prof. **Diego Souza Nere Mendes**, matrícula nº 60.007.310-4, para a função de **VICE-DIRETOR** da **Escola Municipal Professora Luiza Carmo de Jesus**, símbolo **FGE – B 05**, com carga horária de **90 horas mensais**.

Nº 1029/2026 – Designar a Profª **Vanessa dos Santos Reis**, matrícula nº 60.009.526-7, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Geraldo Dias de Souza**, símbolo **FGE – C 06**, com carga horária de **90 horas mensais**.

Nº 1030/2026 – Dispensar a Profª **Cintia Falcão Brito**, matrícula nº 01.069.545-1, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil João Serafim de Lima**, símbolo **FGE C – 03**.

Nº 1031/2026 – Dispensar a Profª **Sara Cerqueira de Alexandre Silva**, matrícula nº 01.081.075-2, da função de **VICE-DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil João Serafim de Lima**, símbolo **FGE – C 06**.

Nº 1032/2026 – Designar a Profª **Cintia Falcão Brito**, matrícula nº 01.069.545-1, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil João Serafim de Lima**, símbolo **FGE C – 03**.

Nº 1033/2026 – Designar a Profª **Sara Cerqueira de Alexandre Silva**, matrícula nº 01.081.075-2, da função de **VICE-DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil João Serafim de Lima**, símbolo **FGE – C 06**.

Nº 1034/2026 – Dispensar a Profª **Rainê Sobral Machado**, matrícula nº 01.005.030-2, da função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Neusa dos Santos Brasileiro**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 1035/2026 – Designar a Profª **Rainê Sobral Machado**, matrícula nº 01.005.030-2, para a função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Neusa dos Santos Brasileiro**, símbolo **FGE – C 03**.

Nº 1036/2026 – Dispensar a Profª **Ana Carla Azevedo da Silva**, matrícula nº 01.081.093-4, da função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Vanilda Barros Boaventura**, símbolo **FGE C – 03**.

Nº 1037/2026 – Designar a Profª **Ana Carla Azevedo da Silva**, matrícula nº 01.081.093-4, para a função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Vanilda Barros Boaventura**, símbolo **FGE C – 03**.

Nº 1038/2026 – Dispensar a Profª **Andreia Álvares de Oliveira**, matrícula nº 01.075.579-4, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Anizio Pereira Bernardes**, símbolo **FGE C – 03**.

Nº 1039/2026 – Designar a Profª **Andreia Álvares de Oliveira**, matrícula nº 01.075.579-4, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Anizio Pereira Bernardes**, símbolo **FGE C – 03**.

Nº 1040/2026 – Dispensar a Profª **Ana Paula Santos Vieira de Jesus**, matrícula nº 01.080.885-2, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Aureo de Oliveira Filho**, símbolo **FGE C – 03**.



Nº 1041/2026 – Designar a Profª **Ana Paula Santos Vieira de Jesus**, matrícula nº 01.080.885-2, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Aureo de Oliveira Filho**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1042/2026 – Dispensar a Profª **Denise Freitas Silva**, matrícula nº 01.072.692-5, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1043/2026 – Designar a Profª **Denise Freitas Silva**, matrícula nº 01.072.692-5, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1044/2026 – Dispensar a Profª **Yris Namara Lima de Oliveira Reis**, matrícula nº 01.075.493-4, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo**, símbolo FGE – C 06.

Nº 1045/2026 – Designar a Profª **Yris Namara Lima de Oliveira Reis**, matrícula nº 01.075.493-4, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Carlos Alberto do Carmo**, símbolo FGE – C 06.

Nº 1046/2026 – Dispensar a Profª **Polyanna Andrade de Queiroz Amorim**, matrícula nº 01.083.212-6, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Emiliana Souza Oliveira**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1047/2026 – Designar a Profª **Polyanna Andrade de Queiroz Amorim**, matrícula nº 01.083.212-6, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Emiliana Souza Oliveira**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1048/2026 – Dispensar a Profª **Rosemeire Silva Simas Portugal**, matrícula nº 60.002.872-1, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Reverendo Severino Soares**, símbolo FGE – B 02.

Nº 1049/2026 – Designar a Profª **Rosemeire Silva Simas Portugal**, matrícula nº 60.002.872-1, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Reverendo Severino Soares**, símbolo FGE – B 02.

Nº 1050/2026 – Dispensar a Profª **Edian de Oliveira Moreira de Queiroz**, matrícula nº 60.002.938-5, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Wilson da Costa Falcão**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1051/2026 – Designar a Profª **Edian de Oliveira Moreira de Queiroz**, matrícula nº 60.002.938-5, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Dr. Wilson da Costa Falcão**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1052/2026 – Dispensar a Profª **Verônica de Jesus Brandão**, matrícula nº 60.002.609-6, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal João Durval Carneiro**, símbolo FGE – B 02.

Nº 1053/2026 – Designar a Profª **Verônica de Jesus Brandão**, matrícula nº 60.002.609-6, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal João Durval Carneiro**, símbolo FGE – B 02.

Nº 1054/2026 – Designar a Profª **Vanêssa Dias da Silva**, matrícula nº 60.002.609-6, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal João Durval Carneiro**, símbolo FGE – B 05.

Nº 1055/2026 – Dispensar a Profª **Zuleide Oliveira Lima Silva**, matrícula nº 01.075.633-4, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Franci da Silva Barbosa**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1056/2026 – Designar a Profª **Zuleide Oliveira Lima Silva**, matrícula nº 01.075.633-4, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Franci da Silva Barbosa**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1057/2026 – Dispensar a Profª **Vanessa Silva Lopes**, matrícula nº 01.081.105-5, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Odete de Oliveira Almeida**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1058/2026 – Dispensar a Profª **Fernanda Gomes de Souza**, matrícula nº 01.081.942-3, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Odete de Oliveira Almeida**, símbolo FGE – C 06.

Nº 1059/2026 – Designar a Profª **Vanessa Silva Lopes**, matrícula nº 01.081.105-5, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Odete de Oliveira Almeida**, símbolo FGE – C 03.





Nº 1060/2026 – Dispensar a Profª **Fernanda Gomes de Souza**, matrícula nº 01.081.942-3, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Professora Odete de Oliveira Almeida**, símbolo FGE – C 06.

Nº 1061/2026 – Dispensar a Profª **Waldirene Cruz Santos**, matrícula nº 01.074.882-0, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Godofredo Filho**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1062/2026 – Dispensar a Profª **Patricia Amorim Bispo dos Santos**, matrícula nº 01.075.612-6, da função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Godofredo Filho**, símbolo FGE – C 06.

Nº 1063/2026 – Designar a Profª **Patricia Amorim Bispo dos Santos**, matrícula nº 01.075.612-6, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Godofredo Filho**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1064/2026 – Designar a Profª **Waldirene Cruz Santos**, matrícula nº 01.074.882-0, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Godofredo Filho**, símbolo FGE – C 06.

Nº 1065/2026 – Dispensar a Profª **Rejane Vitório de Jesus Almeida**, matrícula nº 01.080.909-0, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Judite Alencar Marinho**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1066/2026 – Designar a Profª **Rejane Vitório de Jesus Almeida**, matrícula nº 01.080.909-0, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal de Educação Infantil Judite Alencar Marinho**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1067/2026 – Dispensar a Profª **Ada Rubia Soares de Souza**, matrícula nº 01.074.938-1, da função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edivaldo Machado Boaventura**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1068/2026 – Designar a Profª **Ada Rubia Soares de Souza**, matrícula nº 01.074.938-1, para a função de **DIRETORA** do **Centro Municipal de Educação Infantil Professor Edivaldo Machado Boaventura**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1069/2026 – Dispensar a Profª **Edilene Silva Albano**, matrícula nº 60.003.076-2, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professor Ildes Ferreira de Oliveira**, símbolo FGE – B 02.

Nº 1070/2026 – Designar a Profª **Edilene Silva Albano**, matrícula nº 60.003.076-2, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Professor Ildes Ferreira de Oliveira**, símbolo FGE – B 02.

Nº 1071/2026 – Dispensar a Profª **Marileide da Silva dos Santos**, matrícula nº 01.083.214-0, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal João Barbosa de Carvalho**, símbolo FGE – B 02.

Nº 1072/2026 – Dispensar a Profª **Maria Luiza da Silva Conceição**, matrícula nº 01.075.626-7, da função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Maria das Graças Mendonça**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1073/2026 – Designar a Profª **Marileide da Silva dos Santos**, matrícula nº 01.083.214-0, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal Maria das Graças Mendonça**, símbolo FGE – C 03.

Nº 1074/2026 – Designar a Profª **Maria Luiza da Silva Conceição**, matrícula nº 01.075.626-7, para a função de **DIRETORA** da **Escola Municipal João Barbosa de Carvalho**, símbolo FGE – B 02.

Nº 1075/2026 – Designar o Prof. **Diego Souza Nere Mendes**, matrícula nº 60.007.310-4, para a função de **VICE-DIRETOR** da **Escola Municipal Professora Luiza Carmo de Jesus**, símbolo FGE – B 05, com carga horária de **90 horas mensais**.

Nº 1076/2026 – Designar a Profª **Vanessa dos Santos Reis**, matrícula nº 60.009.526-7, para a função de **VICE-DIRETORA** da **Escola Municipal Geraldo Dias de Souza**, símbolo FGE – C 06, com carga horária de **90 horas mensais**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 1077/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 120, da Lei Complementar nº 01/1994, **RESOLVE ceder** ao Município de Salvador/BA, sem ônus para a Administração Municipal, a servidora **CRISTIANE DA PAIXÃO LIMA SENA**, matrícula nº 60.008.841-0, Assistente Social, até 31/12/2028, retroagindo seus efeitos a 15/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2026**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 15/06, 16/06, 17/06, 18/06 e 19/06 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	126640-3 PM PAC I	PAC I	08/06/2026	270.977,28
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	15/06/2026	53.832,83
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	15/05/2026	12.415,48
Banco do Brasil S/A	28785-7 PMFS CFM	PMFS CFM FEDERAIS	15/06/2026	13.159,26
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	16/06/2026	130.666,44
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	16/06/2026	1.362.788,79
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	17/06/2026	197.792,12
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	17/06/2026	4.313.977,48
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	18/06/2026	162.416,13
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	18/06/2026	12.607,67
Banco do Brasil S/A	96124-8 PM MERENDA	MERENDA ESCOLAR	18/06/2026	122.654,00
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	19/06/2026	252.300,82
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	19/06/2026	4.268.699,53
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	19/06/2026	5.869.950,30
Banco do Brasil S/A	74033-0 SCU PMFS	INCRA	19/06/2026	1.089,38
Banco do Brasil S/A	89662-4 PM IPI	IPI	19/06/2026	105.807,99

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CHAMAMENTO PÚBLICO****PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da publicação, com vistas à **Contratação de serviços de arbitragem para competições esportivas dos jogos escolares da Copa EDU 2026 da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana-BA**, visando atender as necessidades da secretaria, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A COPA EDU 2026, ABRANGENDO AS MODALIDADES DE FUTSAL, BALEADO, BASQUETE, VÔLEI, HANDEBOL, XADREZ E DOMINÓ. O SERVIÇO COMPREENDE A ATUAÇÃO DE ÁRBITROS DEVIDAMENTE HABILITADOS, ORGANIZADOS EM EQUIPES COMPOSTAS POR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS CADA. A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR 03 (TRÊS) EQUIPES SIMULTÂNEAS POR DIA DE EVENTO PARA ATENDER AOS LOCAIS DE PROVA DEFINIDOS PELA SECRETARIA, TOTALIZANDO 33 DIÁRIAS DE EQUIPE PARA O PERÍODO ESTIMADO DE 11 DIAS DE COMPETIÇÃO. O VALOR DA DIÁRIA DEVE CONTEMPLAR TODOS OS CUSTOS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, UNIFORMES E TAXAS FEDERATIVAS.	SERVIÇO	01		

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **licitacoes@seduc.feiradesantana.ba.gov.br**, ou entregar presencialmente no Setor de Compras/Licitação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando o prazo estabelecido.

Feira de Santana-BA 08/07/2026

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 018/2026

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo para apuração preliminar de descumprimentos contratuais no âmbito do Contrato de Gestão nº. 437-2024, celebrado com a entidade INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 9.637/1998, Lei Municipal nº. 3.35/2017, Decreto Municipal nº. 14.239/2025 e pelo dever de fiscalização dos contratos de gestão celebrados com entidades qualificadas como Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº. 437-2024, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana e a entidade INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.563.716/0001-72, com o objetivo de operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Queimadinha, tipo II, sendo oriundo da Chamada Pública nº 3-2023-CHP, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação preliminar de eventuais descumprimentos das obrigações contratuais pactuadas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades na execução do contrato de gestão, assegurando o contraditório e a ampla defesa, e zelando pela boa e regular aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores abaixo indicados, com a finalidade de instruir o feito e elaborar relatório conclusivo quanto à ocorrência de descumprimentos contratuais por parte da entidade **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE**, no âmbito do Contrato de Gestão nº. 437-2024:

- I – VERENA PIRES LEAL LIBERAL**, Matrícula nº. 60.008.229-9, (Presidente);
- II – KECCYA NUNES GONÇALVES FONSECA**, Matrícula nº. 60.008.845-8, (Membro);
- III – HÉLLIDE DAMILLE SILVA**, Matrícula nº. 60.007.885-5, (Membro).

Art. 2º - Compete à Comissão realizar a análise técnica e documental para composição dos elementos do processo administrativo respectivo, bem como adotar diligências que entender necessárias, podendo:

- I –** Requisitar documentos e informações à entidade contratada e aos setores da Secretaria Municipal de Saúde;
- II –** Realizar oitivas e demais atos instrutórios;
- III –** Emitir relatório conclusivo.

Art. 3º - O relatório da Comissão deverá ser apresentado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único - O relatório da Comissão poderá indicar a desqualificação da entidade contratada, hipótese em que haverá a reversão dos bens públicos e valores entregues para sua utilização, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil, administrativa e da aplicação de outras sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Feira de Santana - BA, 08 de julho de 2026

RODRIGO SANTOS MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana – SMT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Chamamento Público, com a finalidade de convocar interessados para apresentação de cotações de preços adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, visando à instrução de processo de **contratação direta** de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana-BA.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	IMPRESSORAS A LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - Equipamento com tecnologia de impressão a laser monocromática, com funções de impressão, cópia e digitalização. Deve possuir velocidade mínima de 30 páginas por minuto, resolução de impressão de até 1200 x 1200 dpi e suporte à impressão duplex automática. Deve contar com conectividade via USB e rede Ethernet, sendo desejável conectividade Wi-Fi. Capacidade mínima da bandeja de papel de 250 folhas e alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade mínima de 40 folhas. Ciclo mensal mínimo de 40.000 páginas. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	06	R\$	R\$
2	IMPRESSORA COLORIDA TIPO TANQUE DE TINTA - Equipamento com tecnologia de jato de tinta com sistema de abastecimento por tanque (bulk ink), com funções de impressão, cópia e digitalização. Deve permitir impressão colorida no padrão CMYK, com resolução mínima de 4800 x 1200 dpi. Velocidade mínima de impressão de 15 páginas por minuto em preto e 8 páginas por minuto em cores. Deve possuir conectividade USB, Wi-Fi e Wi-Fi Direct. Sistema de abastecimento por garrafas de tinta originais, com rendimento mínimo de 4.000 páginas em preto e 6.000 páginas coloridas. Capacidade mínima da bandeja de 100 folhas. Compatível com sistemas Windows, Linux e macOS. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	01	R\$	R\$
3	IMPRESSORA PARA PAPEL A3 - Equipamento com tecnologia de impressão a laser colorida, com suporte para papel no formato A3 (297 x 420 mm). Deve possuir funções de impressão, cópia e digitalização, com resolução mínima de 1200 x 1200 dpi e velocidade mínima de 20 páginas por minuto. Deve contar com conectividade USB, Ethernet e Wi-Fi, além de impressão duplex	Unidade	01	R\$	R\$

	automática para formato A4. Capacidade mínima da bandeja de papel de 250 folhas. Indicado para uso corporativo com demanda de médio a alto volume. Compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. (ESPECIFICAR MARCA)				
4	EQUIPAMENTO PORTÁTIL TIPO TABLET LTE COM CANETA - Configurações mínimas: Tela de 10,9 polegadas; Resolução de 1200x1920; Touch screen multi-touch; Processador de (08) Oito núcleos; Frequência de clock de 1.8 Ghz por núcleo; Armazenamento interno de 128Gb (sem considerar dispositivos externos de expansão, como cartões micro SDXC); Memória ram de 8GB (Sem considerar memória virtual); Slots de expansão para micro SDXC; Portas de comunicação: Usb tipo C 2.0; Conectividade: Bluetooth 5.3, Wifi 5 AC, Suportar redes do tipo 5G, 4G e 3G (quinta, quarta e terceira geração) e ser compatível com as frequências das principais operadoras de telefonia do território nacional; Gps, Galileo, Glonass, Bds e Qzss; Áudio: com alto falantes integrados; Microfone integrado; Câmera frontal com resolução de 5 megapixel; Câmera traseira com resolução de 8 megapixel com foco automático; Sensores: acelerômetro, giroscópio e bússola; Bateria de 7040 mAh; Sistema operacional Android 15; Acessórios: Carregador e cabo de dados; Garantia: 12 (doze) meses. Devem fazer parte da linha de produção atual do fabricante, sem data de descontinuidade (end of life); • O equipamento deve ser homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, comprovado pela apresentação da respectiva certificação; • O corpo do produto deve ser nas cor preto; • O fabricante deve garantir no mínimo 4 (quatro) anos de atualização; • Fabricação do ano de 2025 em diante e litografia inferior a 6 Nanômetros. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	01	R\$	R\$
5	DESKTOP COMPLETO - Com gabinete ATX; fonte de alimentação Full Range 100~240v capaz de atender a máquina na sua totalidade de componentes máxima, com 80 plus bronze; processador com 6 (seis) núcleos físicos e 10 (dez) threads, clock base de 2,7Ghz por núcleo e cache de 20MB; Memória RAM de 16GB DDR5 5600Mhz, expansível; 01 (uma) Unidade de Armazenamento SSD 512GB PCIe 4.0 NVMe M.2; portas USB: 2x 2.0 e 2x 3.0; Placa de Vídeo Dedicada 8GB GDDR6, com largura de banda de 256GB/s ou superior; Rede: Gigabit ethernet; Outras conexões: 1x slot de pci express x16, entrada para microfone, fone de ouvido, hdmi; Mouse óptico e teclado sem fio; Monitor de LED com tela de 23,8" widescreen preto ou prata com painel in plane switching (IPS); Portas: HDMI Garantia: 12 (doze) meses. Pontos Necessários: 1. Processador com processo de litografia de 6nm ou inferior, com fabricação posterior a 2023. 2.	Unidade	04	R\$	R\$

	Placa de Vídeo com fabricação do ano de 2023 em diante. 3. Placa mãe com 4x slots para expansão de memória. (ESPECIFICAR MARCA)				
	NOTEBOOK - Configurações mínimas: Com tela tipo: Led; Tamanho da tela: 15 polegadas; Resolução da tela: Full HD (1920 x 1080); Processador com 06 (seis) núcleos físico e 12 (Doze) threads ou superior, clock base de 1,3Ghz e cache mínima de 12MB; Memória Ram: 16GB DDR5 ou superior, expansível; Unidade de Armazenamento SSD de 512GB M.2 NVMe ou superior; Sistema operacional: Windows 11 em português brasileiro ou mais recente ; Webcam: Resolução HD com microfone integrado; Teclado: Abnt2; Conexão s/ fio (wireless): Wifi 6 802.11ax + Bluetooth; Possuir 01 porta USB 3.2, 01 (uma) porta USB 3.2 type-C, 01 (uma) USB 2.0 e 01 (uma) porta Hdmi; Alimentação: 100~240Volts; Garantia 12 (doze) meses, Pontos Necessários: 1. Processador com litografia de 10nm ou inferior, com fabricação posterior a 2023. 2. Deve vir acompanhado de mouse sem fio. (ESPECIFICAR MARCA)	Unidade	02	R\$	R\$

2. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais, dentro do prazo estabelecido, por meio do e-mail: cotacoes.smt@pmfs.ba.gov.br ou realizar a entrega presencial no **Setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana**.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhados, de forma atualizada, os seguintes documentos de habilitação:

- Cartão do CNPJ;
- Certidão de Regularidade Municipal;
- Certidão da Fazenda Estadual;
- Certidão da Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Contrato Social da empresa e documentos dos representantes legais.
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

Feira de Santana – BA, 08 de julho de 2026.

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 081-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 115-2024-1123**

Parecer Jurídico Nº. 085/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo e do Acréscimo Quantitativo: o art. 107 e artigos 124, inciso I, alínea “b)” e 125, todos da Lei Federal 14.133/2021. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Biotrade Produtos para Laboratório Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de reagentes para dosagem de imuno - hormônio com cessão de 02 (dois) equipamentos em sistema de comodato, para suprir as necessidades do setor de laboratório de análise clínica da Fundação Hospitalar de Feira de Santana - Hospital da Mulher, conforme as especificações contidas no termo de referência anexo I, em consonância com o anexo II edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 002-2024-1123 – Pregão Eletrônico Nº. 002-2024 - Processo Administrativo Nº 94-2024. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo Quantitativo ao Contrato Nº. 115-2024-1123, a partir de **01 de julho de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 2.210.000,00. Valor Atual do Contrato com os últimos acréscimos: R\$ 3.161.369,10. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** Assegurar a continuidade e a qualidade dos exames laboratoriais, garantindo um suporte diagnóstico eficaz e contribuindo para a manutenção da excelência da assistência prestada à comunidade. **Justificativa do Acréscimo Quantitativo:** O crescimento expressivo na demanda por exames hormonais, decorrentes da expansão dos serviços oferecidos, do aumento do atendimento a gestantes na nova Casa de Parto e do maior número de solcitações relacionadas ao monitoramento endócrino e reprodutivo.

Data da Assinatura: 01/07/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Sérgio Colombo dos Santos – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 082-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 119-2024-1123

Parecer Jurídico Nº. 087/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo e do Acréscimo Quantitativo: o art. 107 e artigos 124, inciso I, alínea “b)” e 125, todos da Lei Federal 14.133/2021. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Biotrade Produtos para Laboratório Ltda. **Objeto do Contrato:** Aquisição de 71.500 (setenta e um mil e quinhentos) testes de hematologia, com cessão de equipamento em sistema de comodato para suprir as necessidades do setor de hematologia do Laboratório de Análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana – Hospital da Mulher. Conforme especificações do termo de referência anexo I, em consonância com o anexo II do edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 009-2024-1123 – Pregão Eletrônico Nº. 009-2024 - Processo Administrativo Nº 60-2024. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo e Acréscimo Quantitativo ao Contrato Nº. 119-2024-1123, a partir de **03 de julho de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 253.825,00. Valor Atual do Contrato com os últimos acréscimos: R\$ 336.476,76. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** Assegurar a manutenção da rotina laboratorial, a precisão dos resultados e a qualidade do serviço prestado à comunidade. **Justificativa do Acréscimo Quantitativo:** O volume de exames em constante crescimento, refletindo a ampliação dos serviços prestados e a maior complexidade dos casos atendidos.

Data da Assinatura: 03/07/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Sérgio Colombo dos Santos – Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 083-2026-1123, AO CONTRATO Nº. 107-2023-1123

Parecer Jurídico Nº. 091/FHFS/2026. Fundamento Legal da Prorrogação de Prazo e do Reajuste de Valor: o art. 140, inciso II, e art. 144, todos da Lei 9.433/05. **Contratante:** Fundação Hospitalar de Feira de Santana. **Contratada:** Arq'tec - Comércio e Serviços Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização das unidades de saúde pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana – FHFS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do termo de referência, anexo I em consonância com o anexo II do edital. **Origem:** Processo de Licitação Nº. 007-2023 – Pregão Eletrônico Nº. 007-2023. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato Nº. 107-2023-1123, a partir de **03 de julho de 2026**. Valor Originário do Contrato: R\$ 297.000,00. Valor Atual do Contrato com os últimos reajustes: R\$ 423.889,62. **Justificativa da Prorrogação de Prazo:** Garantir a continuidade dos serviços considerados essenciais ao adequado funcionamento



das unidades hospitalares , assegurando a manutenção das condições de conforto térmico, conservação dos equipamentos e qualidade dos ambientes destinados à assistência à saúde. **Justificativa do Reajuste de Valor:** O reajuste decorre da aplicação de um índice econômico-financeiro específico ou setorial para corrigir os efeitos da inflação ou desvalorização da moeda no período de 01 (um) ano.

Data da Assinatura: 03/07/2026.

Gilberte Lucas – Diretora Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

José Benedito Assunção – Representante Legal da Contratada

Feira de Santana, 07 de julho de 2026.

GILBERTE LUCAS - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JULHO DE 2026**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO	FINALIDADE DA LICITAÇÃO / OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº. 007-2026-1123 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007-2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158-2026	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA	55.100,00	DATA DA HOMOLOGAÇÃO 01 DE JULHO DE 2026 PERÍODO PARA ENTREGA DO OBJETO: 12 (DOZE) MESES , EM CONTRATO. <i>ADMITINDO - SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 106 E 107 DA LEI FEDERAL 14.133/21.</i>
		GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	5.010,00	
		JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA	798.600,00	
		DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.121,00	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
PRO Elemento de Despesa: 3.3.90.30.3600 Projeto de Atividade: 2075 Fontes: 15001002 E 17990050				

FEIRA DE SANTANA, 07 DE JULHO DE 2026.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 019-FHFS-2026

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A DIRETORIA TÉCNICA/MÉDICA DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS/HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA – JOSÉ EDUACY LINS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.021/2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos e correlatos;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 63/2011 da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional de medicamentos, qualificar a farmacoterapia e fortalecer a segurança do paciente no âmbito hospitalar;

RESOLVE:

ART. 1º) INSTITUIR E ATUALIZAR A **PORTARIA Nº 021-FHFS-2025, DA COMISSÃO DE FARMÁCIA CLÍNICA E TERAPÊUTICA HOSPITALAR (CFCTH)** DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – HIPS, UNIDADE PERTENCENTE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

Art. 2º) A Comissão possui caráter **multidisciplinar, consultivo, deliberativo e educativo**, atuando de forma integrada às ações de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e uso racional de medicamentos.

Art. 3º) Compete à Comissão de Farmácia Clínica e Terapêutica Hospitalar:

- I. Promover e fortalecer as atividades de farmácia clínica no âmbito hospitalar;
- II. Avaliar, acompanhar e qualificar a farmacoterapia dos pacientes;
- III. Analisar e propor diretrizes para o uso racional e seguro de medicamentos;
- IV. Contribuir para a prevenção de erros de medicação, reações adversas e interações medicamentosas;
- V. Apoiar a elaboração, revisão e atualização de protocolos clínicos e terapêuticos;
- VI. Monitorar indicadores relacionados ao uso de medicamentos e resultados terapêuticos;
- VII. Analisar eventos adversos, queixas técnicas e incidentes relacionados a medicamentos;
- VIII. Apoiar ações educativas e treinamentos voltados à equipe multiprofissional;
- IX. Assessorar a Direção Técnica e Administrativa em decisões relacionadas à farmacoterapia hospitalar.

Art. 4º T) A coordenação e presidência do NSP será exercida por: **Elainne Lins Moura de Almeida** – Farmacêutica – Matrícula Nº. 1425.

Art. 5º) Membros Executores

I	Edylaine da Silva Pereira	MATRÍCULA - 4155	FARMACÊUTICA
II	Juliana Bahia Rigaud	COREN/BA – 362300	COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM
III	Elainne Lins Moura de Almeida	MATRÍCULA - 1425	COORDENADORA DA FARMÁCIA

IV	Milena Boaventura Leite Santos	MATRÍCULA - 3491	COORDENADORA SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
V	Joyce Campedônio Elias Rios	CRM/BA - 24870	MÉDICA OBSTETRA
VI	Liliane Almeida dos Santos Oliveira	CRF/BA - 17996	FARMACÊUTICA
VII	Filipe Farias Cardoso	CRM/BA - 28273	COORDENADOR PEDIATRA
VIII	Milena Boaventura Leite Santos	MATRÍCULA - 3491	COORDENADORA SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Art. 6º – Membros Consultores

I	Danilo Bispo de Queiroz	MATRÍCULA– 60.008.1170-5	DIRETOR AJUNTO
II	Uliana Oliveira Catapano	COREN/BA - 127389	COORDENADORA DO NSP – NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Art. 7º) A Comissão deverá reunir-se **periodicamente**, mantendo atas e registros de suas deliberações, as quais deverão estar disponíveis para fins de auditoria e fiscalização sanitária.

Art. 8º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de julho de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 020-FHFS-2026

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A DIRETORIA TÉCNICA/MÉDICA DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS/HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA – JOSÉ EDUACY LINS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.991/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.360/1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, materiais, equipamentos e correlatos;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 2/2017 e nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que dispõem sobre ações e serviços de saúde e normas técnicas assistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 63/2011 da ANVISA, que dispõe sobre os requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA, que institui ações para a segurança do paciente;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar custos, padronizar medicamentos, materiais e equipamentos e garantir a segurança, eficácia e qualidade da assistência prestada;

RESOLVE:

Art. 1º) INSTITUIR E ATUALIZAR A **PORTARIA Nº 059-FHFS-2025, COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS E QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR (CPMQME)** DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – HIPS, UNIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

Art.2º) A Comissão possui caráter **multidisciplinar, consultivo, deliberativo e educativo**, atuando de forma integrada às ações de segurança do paciente, gestão de riscos, qualidade assistencial e sustentabilidade institucional.

Art. 3º) Compete à Comissão de Padronização de Medicamentos e Qualificação de Materiais e Equipamentos:

I Avaliar, selecionar e padronizar medicamentos utilizados na instituição, com base em critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo-benefício;

II Analisar solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos, materiais e equipamentos hospitalares;

III Estabelecer critérios técnicos para aquisição, uso e avaliação de materiais e equipamentos médico-hospitalares;

IV Promover o uso racional de medicamentos e insumos;

V Apoiar a elaboração, revisão e atualização de protocolos clínicos e terapêuticos;

VI Monitorar eventos adversos, queixas técnicas e falhas relacionadas a medicamentos, materiais e equipamentos;

VII Contribuir para a prevenção de erros de medicação e falhas assistenciais;

VIII Apoiar ações educativas e treinamentos voltados ao uso seguro de medicamentos, materiais e equipamentos;

IX Assessorar a Direção quanto às decisões estratégicas relacionadas à padronização hospitalar.

Art. 4º) Coordenação A coordenação e presidência do NSP será exercida por: **Elainne Lins Moura de Almeida**, Farmacêutica – Matrícula – Nº.1425.

ART. 5º – MEMBROS EXECUTORES

I	Vanessa Edyani da Silva Pereira	COREN/BA – 36650	COORDENADORA DO CO 1
II	Juliana Bahia Rigaud	COREN/BA – 362300	COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM
III	Elainne Lins Moura de Almeida	MATRÍCULA - 1425	COORDENADORA DA FARMÁCIA
IV	André Bispo Neves	MATRÍCULA - 1296	COORDENADOR FISIOTERAPIA
V	Andreia Amorim Pires Miranda	MATRÍCULA - 2867	ALMOXARIFADO
VI	Jairo Luciano Rêgo	MATRÍCULA - 1606	COORDENADOR SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
VII	Layze Oliveira Sampaio	MATRÍCULA - 1448	COORDENADORA UTIN
VIII	Milena Boaventura Leite Santos	MATRÍCULA - 3491	COORDENADORA SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR
IX	Adelson Ferreira Ramos Neto	MATRÍCULA - 4733	COORDENADOR DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE MATERIAL

ART. 6º – MEMBROS CONSULTORES

I	Danilo Bispo de Queiroz	MATRÍCULA – 60.008.1170-5	DIRETOR AJUNTO
II	Uliana Oliveira Catapano	COREN/BA - 127389	COORDENADORA DO NSP – NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
III	Ivonilda Eusébio dos Santos	MATRÍCULA – 05000117-1	DIRETORA ADMINISTRATIVA

Art. 7º) A Comissão deverá reunir-se **periodicamente**, mantendo atas e registros de suas deliberações, as quais deverão estar disponíveis para fins de auditoria e fiscalização sanitária.

Art. 8º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de julho de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 021-FHFS-2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A DIRETORIA TÉCNICA/MÉDICA DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS/HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA – JOSÉ EDUACY LINS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO a **Portaria nº 1.559/2008 do Ministério da Saúde**, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as diretrizes da **Central Estadual de Regulação e a necessidade de assegurar o acesso equitativo, oportuno e ordenado dos usuários aos serviços de saúde;**

CONSIDERANDO a importância da regulação interna como instrumento de gestão eficiente de leitos, procedimentos e fluxos assistenciais;

RESOLVE:

ART. 1º) ATUALIZAR A **PORTARIA Nº 046-FHFS-2025, COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)** DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – HIPS, UNIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Art. 2º) O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR), reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I – Garantia da integralidade e equidade no acesso aos serviços de saúde;
- II – Otimização e uso racional dos recursos assistenciais e leitos hospitalares;
- III – Transparência nos processos de regulação e gestão da oferta e demanda;
- IV – Articulação entre os setores assistenciais e a Central de Regulação Municipal e Estadual.

Art. 3º) Compete ao NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR)

- I Gerenciar a ocupação e disponibilidade de leitos clínicos, cirúrgicos, obstétricos e de UTI;
- II Articular-se com as centrais de regulação (municipal e estadual) para o encaminhamento e recebimento de pacientes;
- III Avaliar e validar as solicitações de internação, transferência e alta hospitalar;
- IV Monitorar o fluxo de pacientes e garantir a rotatividade adequada dos leitos;
- V Produzir relatórios periódicos sobre ocupação e indicadores assistenciais;
- VI Promover o alinhamento entre os setores assistenciais, administrativos e de regulação externa;
- VII Apoiar a direção hospitalar na tomada de decisões relativas à capacidade instalada e planejamento assistencial;
- VIII Garantir a comunicação eficaz entre os profissionais envolvidos nos processos de internação, transferência e alta.

Art. 4º) A coordenação e presidência do NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR), será exercida por: **Hérica Lais Couto Brito** – Enfermeira – COREN/BA 554004

ART. 5º) MEMBROS EXECUTORES

I	Hérica Lais Couto Brito	MATRÍCULA – 2652	Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação
II	Ana Lucia Machado Costa	MATRÍCULA – 020002498	Assistente de Regulação
III	Ana Paula Moreira da Silva	MATRÍCULA – 0072	Assistente de Regulação
IV	Antonieta dos Santos Barbosa	MATRÍCULA – 001418	Assistente de Regulação
V	Antonizete dos Santos Trindade	MATRÍCULA – 05000781	Assistente de Regulação
VI	Elica Britto da Silva	MATRÍCULA – 0096	Assistente de Regulação
VII	Francisco Assis Ribeiro Gomes	MATRÍCULA – 05002943	Assistente de Regulação
VIII	Irani da Conceição Sales	MATRÍCULA – 0500781	Assistente de Regulação
IX	Jessica Magalhães da Silva	MATRÍCULA – 0230	Assistente de Regulação
X	Marineia da Silva Santos	MATRÍCULA – 050000268	Assistente de Regulação
XI	Rosemeire França Lima	MATRÍCULA – 050002814	Assistente de Regulação

ART. 6º) MEMBROS CONSULTORES

I	Ailton Nogueira	CRM/BA – 007355	Coordenador da emergência
II	Andréa Souza Dantas de Alencar	CRM/BA – 14263	Coordenadora da Obstetrícia
III	Danilo Bispo Queiroz	MATRÍCULA – 60.008.117-5	Diretor Adjunto
IV	Jairo Luciano Rêgo	MATRÍCULA – 1606	Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação
V	Juliana Bahia Rigaud	COREN/BA – 362300	Coordenadora Geral de Enfermagem
VI	Karine Santos da Costa Ramos	CRM/BA – 90988	Diretora Técnica Médica do Complexo Materno Infantil
VII	Rosângela Adorno Carneiro	CNSS – 5006	Coordenadora do Serviço Social
VIII	Vinicius Pereira Marques Santos	CRM/BA – 31422	Chefe da Divisão de Serviços Médicos
IX	Filipe Farias Cardoso	CREMEB/BA – 28273	Médico Coordenador da Pediatria

Art. 7º) O NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO (NIR) integrará as ações de gestão hospitalar, regulação assistencial, planejamento e qualidade, garantindo articulação permanente com a Direção Técnica, Enfermagem, Serviço Social e demais setores do HIPS.

Art. 8º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de julho de 2026.

GILBERTO LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 022-FHFS-2026

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E A DIRETORIA TÉCNICA/MÉDICA DO COMPLEXO MATERNO INFANTIL (HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS/HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA – JOSÉ EDUACY LINS), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, dispondo sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue e seus componentes;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, Anexo IV, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 34/2014 da ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 36/2013 da ANVISA, que estabelece ações para a segurança do paciente em serviços de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o uso racional, seguro e monitorado de sangue e hemocomponentes no âmbito hospitalar;

RESOLVE:

ART.1º) INSTITUIR E ATUALIZAR A **PORTARIA Nº 013-FHFS-2026 - COMISSÃO TRANSFUSIONAL (CT)** DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS – HIPS, UNIDADE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

Art. 2º) A Comissão Transfusional tem caráter multidisciplinar, consultivo e educativo, atuando de forma integrada às ações de segurança do paciente, qualidade assistencial e vigilância sanitária.

Art. 3º) Compete à Comissão Transfusional (CT):

- Assessorar a Direção Técnica quanto às políticas de hemoterapia e hemovigilância;
- Promover o uso racional de sangue e hemocomponentes;
- Analisar, investigar e acompanhar reações transfusionais e incidentes relacionados à transfusão;
- Monitorar indicadores transfusionais e propor ações de melhoria;
- Elaborar, revisar e acompanhar protocolos, rotinas e fluxos transfusionais;
- Incentivar a notificação de eventos adversos transfusionais ao sistema de hemovigilância;
- Apoiar ações educativas e treinamentos sobre boas práticas transfusionais;
- Contribuir para a redução de riscos e danos relacionados ao processo transfusional.

Art.4º) A coordenação e presidência da Comissão Transfusional (CT), será exercida por: **Juliana Bahia Rigaud** – Enfermeira – COREN/BA Nº 362300.

ART. 5º – MEMBROS EXECUTORES:

I	Fernanda Oliveira Trindade Machado	MATRÍCULA - 1891	COORDENADORA DAS ENFERMIARIAS
II	Juliana Brasil	MATRÍCULA - 4194	COORDENADORA UCINCO 2
III	Karine Bernadete Campos Cardoso	COREN/BA – 57683	COORDENADORA UCINCO 1
IV	Vanessa Edyani da Silva Pereira	COREN/BA – 36650	COORDENADORA
V	Samya Maria Carvalho	COREN/BA - 433437	COORDENADORA DA EMERGÊNCIA
VI	André Galvão	MATRÍCULA - 4570	COORDENADOR LABORATÓRIO



VII	Layze Oliveira Sampaio	MATRÍCULA - 1448	COORDENADORA UTIN
VIII	Felipe Farias Cardoso	CREMEB/BA - 28273	COORDENADOR DE PEDIATRIA
IX	Jorge Eduardo Miranda de Souza	MATRÍCULA - 010735299	COORDENADOR DE TRANSPORTE
X	Uliana Oliveira Catapano	COREN/BA - 127389	COORDENADORA DO NSP – NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
XI	Juliana Bahia Rigaud	COREN/BA – 362300	COORDENADORA GERAL DE ENFERMAGEM
XII	Andréa de Alencar Costa Rocha	CRM/BA - 14263	MÉDICA OBSTETRÍCIA
XIII	Karine Santos da Costa Ramos	MATRÍCULA– 60.008.438-5	DIRETORA TÉCNICA MÉDICA – CMI – COMPLEXO MATERNO INFANTIL
XIV	Vinicius Marques	CRM/BA - 31422	CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ART. 6º) MEMBROS CONSULTORES

I	Melissa Falcão	CRM/BA - 16198	COORDENADORA MÉDICA SCCIH
---	----------------	----------------	---------------------------

Art. 7º) A Comissão Transfusional deverá reunir-se **periodicamente**, mantendo atas e registros de suas deliberações, as quais deverão estar disponíveis para fins de auditoria e fiscalização sanitária.

Art. 8º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Feira de Santana, 06 de julho de 2026.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

